



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Ofício n. 25/2021

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: encaminhamento (faz)

Ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Paulo Cezar Vani da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio desta devolver Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2021, para que seja incluído no texto do projeto a citação ao art. 35.

A proposta de emenda à Lei Orgânica municipal propõe a revogação do artigo 35, mas não inclui no texto a citação na íntegra do artigo a ser revogado.

Considerando o princípio da publicidade efetiva, é primordial a transparência dos atos administrativos, desta maneira, possibilita esses fluxos comunicativos da sociedade civil, na medida em que permite o conhecimento dos atos administrativos pelos cidadãos, sem o que, se torna impossível não só quaisquer debates e discussões, como também a própria atuação positiva da população, característica fundamental da cidadania participativa.

Não basta mais a mera existência formal da cidadania, é necessária à legitimação tanto do Estado em si como de seus atos o efetivo uso dos direitos dos cidadãos, constituindo-se, desta maneira, uma cultura cidadã compartilhada.

Isto posto, a citação do artigo a ser revogado (art. 35 da lei orgânica), no corpo do texto (proposta de emenda n.º1/2021), não nos parece um entrave a discussão da propostas, mas se faz necessária pois traz clareza a proposta a ser analisada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Sem mais para o momento,

Desde já agradeço.

Bocaina de Minas, 11 de maio de 2021

Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG

RECEBIDO
Bocaina de Minas 11 de 05 de 2021

Prefeitura Municipal